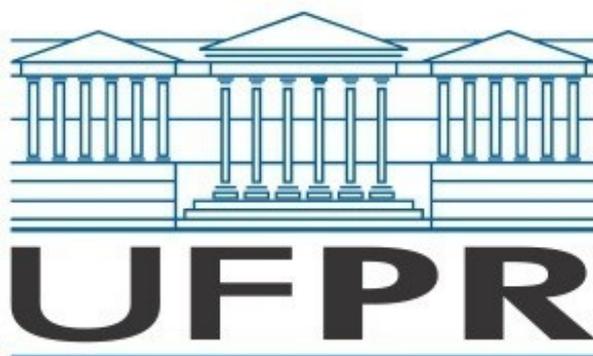




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo nº. 23075. 031.615/2018-47 (UFPR)

Processo nº 19.16.2256.0000367/2018-95(MPMG)

TCT Nº 040/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA FAUNA-CEDEF E DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Procuradoria**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Antônio Sérgio Tonet.**, portador da cédula de identidade nº. M 228.494 e CPF nº. 056.065.196-15, com interveniência da **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA FAUNA**, doravante denominada **CEDEF**, representada neste ato por sua Coordenadora, **Luciana Imaculada de Paula**, e do **CENTRO DE ESTUDOS E**

APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, doravante denominado **CEAF**, representado neste ato pelo seu Coordenador, **Edson Ribeiro Baeta**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei nº. 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada pelo seu Reitor, **Ricardo Marcelo Fonseca**, portador da cédula de identidade nº. 4.188.589-0-PR e CPF nº.

729.663.519-34, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR;

Resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicável no que couber, ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o licenciamento de uso de material pedagógico denominado “**Curso online de Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos**”, para a sua reprodução, para fins educativos, não lucrativos e nem comerciais, com vistas à utilização do Ministério Público de Minas Gerais.

Subcláusula Primeira - A UFPR não cede a propriedade dos módulos educacionais nem os direitos autorais, devendo os créditos serem mantidos para a UFPR e para a World Animal Protection (WAP), criadores e organizadores do Curso.

Subcláusula Segunda - O objeto não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Subcláusula Terceira - O curso deverá ser oferecido de forma gratuita para os participantes.

Subcláusula Quarta - Com vistas à execução das ações de que trata a Cláusula Primeira, os partícipes elaborarão planos de trabalho específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente instrumento será realizada consoante descrição feita no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho (0035800), parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento da **PROCURADORIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRETENSÕES DA PROCURADORIA

1. Seguir as orientações da UFPR e WAP quanto à tutoria e desenvolvimento geral do curso, mantendo a identidade do curso original.
2. No caso de modificações (retiradas ou inserções, ou implementações de temas) no curso, a UFPR e a WAP deverão aprovar as mudanças.
3. Os ajustes no Curso para adequação da realidade local de Minas Gerais deverão ser feitos em comum acordo com UFPR e WAP
4. Manter registros dos participantes, bem como da emissão de certificados.
5. Os certificados deverão seguir o modelo já existente da UFPR e WAP ou novo modelo passar para aprovação da UFPR e WAP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRETENSÕES DA UFPR

1. Designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica e para a elaboração anual do relatório de atividades submetido ao

Setor ou Pró-Reitoria a que o projeto estiver vinculado.

2. Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Cooperação Técnica fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência.
3. Garantir a execução das atividades técnicas-acadêmicas previstas no Plano de Trabalho, sendo de sua responsabilidade quanto ao cumprimento das etapas técnicas.
4. Autorizar a utilização de suas instalações, dos seus equipamentos e dos seus serviços para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, mediante ressarcimento, por meio de instrumento próprio, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010 e definido no Plano de Trabalho.
5. Responsabilizar-se, na pessoa do Coordenador indicado do projeto, pela emissão de relatórios físicos relativos a execução técnica do projeto, bem como pelo atendimento a qualquer questionamento de ordem técnico-científica referente ao projeto.
6. Comunicar implementações ou modificações do Curso que continuará a ser realizado em plataforma própria da UFPR ou WAP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Termo de Cooperação Técnica serão determinados com fundamento na legislação específica, Lei nº. 9.610/98 e Resolução 09/03–COUN/UFPR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

Subcláusula Única: Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante notificação e justificativa, por escrito, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Havendo pendências, os partícipes definirão, mediante Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Técnica, as responsabilidades de cada um pela conclusão ou encerramento das atividades.

Subcláusula Única: O inadimplemento de qualquer cláusula deste Termo de Cooperação Técnica assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com os termos do artigo 17 da IN nº. 01/97 - STN, correndo as despesas às expensas da UFPR, bem como pela Procuradoria, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre os partícipes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam, eletronicamente, com duas testemunhas.

Antônio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça - MPMG

Luciana Imaculada de Paula
Coordenadora da CEDEF - MPMG

Edson Ribeiro Baeta
Coordenador do CEAF - MPMG

Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, Usuário Externo**, em 26/04/2019, às 16:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA IMACULADA DE PAULA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 02/05/2019, às 11:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RIBEIRO BAETA, CHEFE DE GABINETE**, em 08/05/2019, às 16:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO TONET, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 10/05/2019, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/05/2019, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/05/2019, às 14:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0035801** e o código CRC **C7452AC9**.



ANEXO A - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UFPR E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição	CNPJ	Endereço	Bairro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	75.095.679/0001-49	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299	CENTRO
Cidade	UF	CEP	Esfera Administrativa
Curitiba	PR	80060-000	Federal
DDD	Fone	Fax	E-mail
41	3360-5012	3360-5126	gabinetereitor@ufpr.br
Conta	Banco	Agência	Praça de Pagamento
única	Banco do Brasil S.A	4201-3	Curitiba/PR
UO	UG	Gestão	
26241	153079	15232	
Nome do Responsável	Cargo	Função	CPF
Ricardo Marcelo Fonseca	Professor	Reitor	729.663.519-34

ANEXO B - PROJETO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tipo de Objeto (somente o item principal)	
() Pesquisa (x) Ensino () Extensão () Desenvolvimento Institucional* () Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	
*verificar conforme Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR - pág 81 (PDI)	
Título do Projeto: Licenciamento de uso de material pedagógico denominado " Curso online de Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos ", para a sua reprodução, para fins educativos, não lucrativos e nem comerciais, com vistas à utilização do Ministério Público de Minas Gerais.	
Período de Execução	Início : Data da assinatura
	Término: Após 60 meses da assinatura
Objetivo Geral: Licenciamento de uso de material pedagógico denominado " Curso online de Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos ", para a sua reprodução, para fins educativos, não lucrativos e nem comerciais, com vistas à utilização do Ministério Público de Minas Gerais.	
Objetivo Específicos: Ampliar o acesso ao " Curso online de Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos "; Atuar de maneira articulada e em parceria, a fim de propiciar as condições necessárias para implementação das ações previstas no instrumento; Desenvolver gestões referentes à divulgação do curso para o público interessado; Desenvolver o curso para o público interno do MPMG, mas especialmente para gestores públicos municipais e protetores de animais.	
Justificativa: Em Minas Gerais, no ano de 2016, foi publicada a Lei 21.970, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos. A edição da referida lei representou reforço substancial no trabalho do MPMG no fomento à implantação de políticas públicas de manejo populacional pelos municípios. Por sua vez, os gestores públicos estão sensíveis à necessidade de adotar essas medidas. Prova disso é a ação realizada pelo MPMG junto a 18 municípios da região centro-oeste, que culminou na celebração de termos de compromisso positivo, por meio do qual obrigaram-se os municípios a implantar programas de controle populacional. Ocorre que grande parte dos 853 municípios do Estado de Minas Gerais carece de recursos financeiros e de profissionais qualificados para prestar apoio nesse tema, razão pela qual temos buscado modos para apoiar esses municípios para que consigam, da melhor forma, cumprir o preconizado na Lei Estadual, mediante a implantação de política pública humanitária e eficiente. A UFPR, por meio de professores do Departamento de Medicina Veterinária, e em parceria com a World Animal Protection, desenvolveram curso on-line para a capacitação de profissionais que lidam direta ou indiretamente com o manejo populacional de cães e gatos, a fim de que os municípios, unidades federativas e a nação amplie as ações para a prevenção do abandono de cães e gatos e promoção da guarda responsável desses animais.	

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4490.52.08	Aparelhos, equipamentos e utensílios					
4490.52.18	Coleções e materiais bibliográficos					
4490.52.32	Máquinas e equipamentos gráficos					
4490.52.33	Equipos para áudio, vídeo e foto					
4490.52.35	Equipos de processamento de dados					
4490.52.52	veículos de tração mecânica					
4490.52.xx	(...)					
4490.52.xx	(...)					
Subtotal 8			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros						
3390.47.10	Ressarcimento UFPR					
3390.47.10	Fundo de Desenvolvimento Acadêmico	4%				
3390.47.10	Ressarcimento UFPR	2%				
3390.47.10	Departamento	2%				
3390.47.10	Setor	2%				
Subtotal 9			0,00	0,00	0,00	0,00
9)]	Total [Subtotal 1 + SubTotal 2 + (...) + Subtotal		0,00	0,00	0,00	0,00

D.2 Cronograma de Desembolso - NÃO ENVOLVERÁ RECURSOS

Desembolso do recurso executado internamente pela UFPR (exceto repasse para a Fundação)						
2017	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 1						R\$
2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 2						R\$
2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 3						R\$
2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 4						R\$
2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 5						R\$
UFPR	Total a ser executado internamente pela					R\$

Desembolso do recurso executado internamente para a Fundação (somente repasse para a Fundação)						
2017	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 1						R\$
2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal ano 2						R\$
2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO GHIGNATTI WARTH, CHEF DEPTO MEDICINA VETERINARIA**, em 04/12/2018, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1074647** e o código CRC **9969E0E9**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP 80.060-000 - Curitiba/PR

Tel.: (41) 3360-5029 e-mail:

cri@ufpr.br site: www.proplan.ufpr.br